



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, IMÓVEL SITUADO EM ALTO JUCU, DISTRITO DE PARAJU, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Compra e Venda, um **imóvel com área de 1.158,70 m²** (mil, cento e cinquenta e oito metros e setenta décímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, localizada em Alto Jucu, Distrito de Aracê, Município de Domingos Martins/ES, pertencente a Lucimar Herberst, e que limita-se, pelos diversos lados, com imóveis pertencentes a Dermeval Henrique Herbst, José Ernesto Herbst, Maria Eliza Herbst, Aristides Herbst e Luzia Maria da Conceição, transcrita(o)/registrada(o), no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob Matrícula nº 9.073, Livro nº 2-Z.3 – Página 100.

Art. 2º A área adquirida será destinada à melhoria da estrada através da realização de um desvio, possibilitando o tráfego com maior segurança.

Art. 3º O valor do imóvel foi avaliado em R\$ 18.539,20 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, em 18 de outubro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito